



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N.º.159/2001

**Concede Licença para tratamento de
Saúde a Servidor Público Municipal.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

Ao Sr. **JOSÉ AIRES PINHEIRO CARVALHO**, Servidor Público Municipal, exercendo as funções de Vigilante, um período de trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 03 de Fevereiro até o dia 04 de Março de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 20
DE FEVEREIRO DE 2001.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.**

**MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.**

Registrado no livro n.º.30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Publicado em 20/02/2001.